



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**1 – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A contratação do referente objeto se justifica pela necessidade de regularização do Município perante o órgão ambiental competente para que se possa realizar a extração de cascalho utilizado na manutenção da malha viária municipal. Está regularização é essencial para que se mantenha a adequação perante a legislação ambiental vigente e que o serviço de manutenção da malha viária municipal seja mantido sem nenhum prejuízo.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

**3 – DA CONTRATADA**

**ECOESTE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ 37.930.667/0001-01

Endereço: Rua Imbuia nº 187, Bairro Morada do Sol, Campos Novos

Telefone: 49 99123-3347 / 98835-3495

Email: ecoesteambiental@gmail.com

**4 – DO VALOR**

O valor total da contratação é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------------------	-----------------	-------------------	----------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

1	Serviços Técnicos para fins de Licenciamento Ambiental mediante Autorização Ambiental, de acordo com especificações estabelecidas na Instrução Normativa Nº 07 do IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina), e registro na ANM (Agência Nacional de Mineração) de (03) três cascalheiras.	Serviço	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
<b>TOTAL</b>					R\$32.500,00

#### 5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

#### 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa XXX 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Pinheiro Preto, 03 de maio de 2023.

**EDIMILSON CARDOSO DE AGUIAR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**